



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

DECRETO Nº 008/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Publicado nesta data mediante afixação No "PLACAR" da Câmara Municipal Palmetras de Goiás, 16, 106 120

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o esforço generalizado da Administração Pública no sentido de mitigar os riscos da propagação do vírus Covid-19 e a necessidade do estabelecimento de mecanismos capazes de dar continuidade às ações de controle,

RESOLVE:

Art. 1°- O decreto n. 007/2020 de 02 de junho de 2020 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Estabelecer, durante o período de 16/06/2020 a 30/06/2020, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás das 8:00 às 13:00, reduzindo para 05 (cinco) horas a carga horária diária normal de trabalho."

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Ver MURILLO/RODRIGUES DOS SANTOS

/ Presidente

Ver. LEON DENIZ C. NASCIMENTO

Secretário

/er. NIVALDO A. DE ASSUNÇÃO

2° Secretário